

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 15/04/2014

“Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Pouso Alto, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada no Município de Pouso Alto uma unidade de ensino denominada Centro Municipal de Educação Infantil “Mundo Encantado”.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer educação infantil a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, visando o atendimento a alunos de todo o Município.

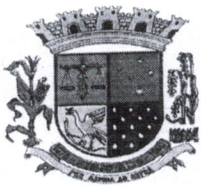
Art. 3º - A Escola Municipal criada pelo Art. 1º se instalará na zona urbana do Município de Pouso Alto e será administrada pelo Órgão Municipal de Educação e sua equipe técnica, sendo a diretoria exercida pela Diretora de Educação do Município.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o desenvolvimento das atividades da unidade de ensino criada através desta Lei.

Art.5º - As atividades da unidade de ensino serão implementadas de forma gradativa e contínua conforme programação e subsídio técnico e financeiro, respeitada a autonomia municipal, e com conjugação de esforços do Órgão Municipal de Educação, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e do Ministério da Educação.

Art. 6º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 7º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

implementadas na unidade de ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de Abril de 2014.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 011/2014

ASSUNTO: Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Pouso Alto, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 242, IV, Art. 235, IV, Art. 230, Art. 185, I, Art. 156, Art. 153, IV e Art. 147, parágrafo único, XIV, Art. 15, V, Art. 14, XXXV, Art. 3º, IV da Lei Orgânica do Município.

DATA: 15/04/2014

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000709
Data: 15/04/2014 Horário: 16:52
Administrativo

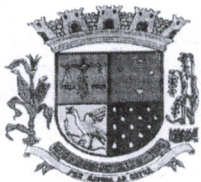
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Complementar que **“Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Pouso Alto, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar na estrutura administrativa do Município uma unidade escolar voltada ao atendimento educacional das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Além de um sonho antigo da população pousoaltense e de ser uma das prioridades do Plano de Governo da Gestão 2013-2016, a institucionalização desta unidade escolar visa atender exigência da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, através de orientação emanada pela Superintendência de Ensino de Caxambu a qual o Município é vinculado, e também do Ministério da Educação (MEC).

Desta forma, a necessidade de criação desta unidade de ensino, igualmente, tem em vista o registro junto ao MEC/INEP das atividades já inicialmente desenvolvidas pelo Município para inclusão no Censo Escolar, com objetivo de receber recursos financeiros, favorecer e facilitar a participação em projetos e programas junto ao Governo Federal e, principalmente, receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

recursos, por meio de convênios e do Plano de Ações Articuladas (PAR) – Programa PROINFÂNCIA, para a construção e instalação de sede e equipe técnica próprias.

Portanto, temos aqui a proposta de mais um grande passo na consolidação das políticas públicas voltadas à educação em nosso Município.

O pedido de urgência se justifica na imediata necessidade de evidenciar perante os órgãos estadual e federal a institucionalização do ensino infantil no Município de Pouso Alto, inclusive para fazer jus a importantes recursos financeiros, e, da mesma forma, operacionalizar a concretização do anseio de ofertar um serviço público essencial às famílias pousoaltenses que é a educação infantil.

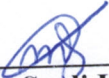
Assim sendo, certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para apreciação, discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG